

PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2019
CONCORRÊNCIA N° 106/2019

CONTRATO ADITIVO N°. 188/2021.

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N°. 9/2020.

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N°. 9/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUILOMBO E ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE TERMAL E PRAÇA MUNICIPAL DE QUILOMBO.

Décimo Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 9/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. SILVANO DE PARIZ, brasileiro, solteiro em união estável, inscrito no RG [REDAZIDO] e CPF [REDAZIDO], residente e domiciliado à Rua Jacob Simon, 71, Bairro Bela Vista, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado **ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.546.988/0001-90 com sede na rua Tenente Antonio João, 301, centro, Xanxerê-SC, neste ato representada por seu representante legal Senhor Jélder Antônio Bavaresco, portador da RG nº [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO], denominada para este instrumento particular de **CONTRATADO**, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de **Processo Licitatório nº 106/2019, na modalidade de Concorrência**, homologado em 23/01/2020, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes: **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o **Contrato de nº 9/2020** para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** de serviços da planilha orçamentária do projeto, no valor total de **R\$ R\$ 31.906,95 (Vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos)**, referente ao Contrato nº 9/2020, com fundamento no art. 65, II, § 1º da Lei 8.666/93, conforme demonstrativos abaixo:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

ITEM	SERVIÇO	UND.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1. SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS DE ÁRVORES					
1.10	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	62,00	R\$ 53,63	R\$ 3.325,06
1.11	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	62,00	R\$ 58,17	R\$ 3.606,54
14. ESPELHO D'ÁGUA					
14.13	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA(COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO.	m²	92,49	R\$ 6,65	R\$ 615,06
14.14	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE	m²	92,49	R\$ 26,59	R\$ 2.459,31
33. GUARITA E CATRACAS					
33.4.14	Forro de gesso Acartonado - Fornecimento e instalação	m²	4,84	R\$ 58,41	R\$ 282,70
16. CORTINA D'ÁGUA					
16.4.4	Azulejo Porcelanato PEI-5/ argamassa colante AC III - Modelo canela dourada 15x90 cm NATBOLD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	24,10	R\$ 75,42	R\$ 1.817,62
17. DUCHAS EXTERNAS					
17.3.4	Azulejo Porcelanato PEI-5/ argamassa colante AC III - Modelo canela dourada 15x90 cm NATBOLD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	19,10	R\$ 75,42	R\$ 1.440,52
20. PISCINA BAR					
20.2.1	Janelas camarão para bar molhado	un	1,00	R\$ 4.484,13	R\$ 4.484,13
33. GUARITA E CATRACAS					
33.3.4	COBERTURA COM CHAPA DE POLICARBONATO 10 MM	M²	53,20	R\$ 128,72	R\$ 6.847,90
36. PERGOLADOS					
36.3.4	COBERTURA COM CHAPA DE POLICARBONATO 10 MM	M²	54,60	R\$ 128,72	R\$ 7.028,11
TOTAL DE VALORES SUPRIMIDOS					R\$ 31.906,95

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

1 O valor do contrato, após esta supressão é de **R\$ 5.380.910,48 (Cinco milhões, trezentos e oitenta mil e novecentos e dez reais e quarenta e oito centavos).**

1.1. A importância ora estabelecida refere-se ao valor do contrato vigente com **supressão** de até 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a **R\$ 31.906,95 (Trinta e um mil e novecentos e seis reais e noventa e cinco centavos).**

1.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 17/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa conforme protocolo nº 10065/2021 de 24/09/2021, Laudo dos engenheiros civis Anderson Batisti (CREA-SC 164139-0 e Angelica Maria Andreolla (CREA/SC-171408-9) Responsáveis Técnicos do Município pela fiscalização e acompanhamento da Obra, com Parecer Jurídico Nº 95/2021-DT da Procuradora Municipal Sra. Diana Tibolla OAB/SC 53.323, e Despacho nº 176/2021 do Sr. Prefeito Municipal, exarados nos documentos em anexo, e encontra amparo legal no art. 65, II, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contrato nº 9/2020 de 23/01/2020, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 9/2020 de 30/06/2020, Segundo Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 9/2020 de 31/08/2020, Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 9/2020 de 29/10/2020, Quarto Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 9/2020 de 26/11/2020, Quinto Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 9/2020 de 26/02/2021, Sexto Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 9/2020 de 28/05/2021, Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 9/2020 de 07/06/2021, Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 9/2020 de 26/08/2021 e Nono Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 9/2020 de 26/10/2021, firmados entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO, 17 de novembro de 2021.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JÉLDER ANTÔNIO BAVARESCO
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Ivanete Bison
CPF: ██████████

Nome: Caroline Piana Grigol
CPF: ██████████

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE QUILOMBO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato N.: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N. 9/2020. Contratante.: MUNICÍPIO DE QUILOMBO Contratada.: ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 81.546.988/0001-90) Objeto.....: Acréscimo de serviços da planilha orçamentária do projeto. Valor suprimido : R\$ 31.906,95 (Trinta e um mil e novecentos e seis reais e noventa e cinco centavos). Vigência.....: 17/11/2021 a 27/12/2021. Licitação.....: CONCORRÊNCIA N. 106/2019.
QUILOMBO/SC, 17/11/2021.
SILVANO DE PARIZ Prefeito Municipal

Extrato Contratual